



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamarline Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br

LEI Nº 3.130, DE 03 DE JUNHO DE 2014

(Projeto de Lei nº 17/2014-L de autoria do Vereador Kioshi Hirakawa – Autógrafo nº 3194, 22/05/2014)

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE REDUÇÃO DE DESASTRES - "MAYRINK BOUSAI", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RUBENS MERGUIZO FILHO, Prefeito Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Mairinque e na segunda semana de outubro de cada ano, a Semana Municipal de Redução de Desastres - "Mayrink Bousai", em simetria com a data instituída pela Organização das Nações Unidas - ONU (Resolução nº 236, de 22 de dezembro de 1989) e pelo Decreto s/nº, de 26 de setembro de 2005, do Presidente da República, publicado no DOU em 27 de setembro de 2005.

Parágrafo único Tem como fundamento a conscientização e prevenção contra desastres, objetivando a mobilização e promoção de uma cultura de proteção e defesa civil na busca da construção de cidade resiliente.

Art. 2º Durante a semana aqui instituída o município poderá realizar campanhas, palestras, seminários, simulados e acompanhamentos, visando a divulgação e a conscientização de toda população de Mairinque, incentivando a importância da mudança de cultura com ações preventivas a desastres de quaisquer naturezas, mitigação de riscos, preparação, resposta e recuperação.

Parágrafo único As ações previstas neste artigo poderão ser adotadas com a participação de todos os setores da sociedade - primeiro, segundo e terceiro setores (inciso XV, art. 6º da Lei Municipal nº 3019 de 03 de julho de 2013).

Art. 3º A semana supramencionada passará a constar do calendário oficial do município de Mairinque.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE, 03 de junho de 2014.

RUBENS MERGUIZO FILHO
Prefeito Municipal

MICHELE VIVIANE PALMA SANTOS
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Registrada e Publicada na Prefeitura em, 03/06/2014

ROBERTO REINALDO GEMENTE
Secretário Municipal de Governo

11119 05/06/2014 08:08:32 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE